

ANEXO I À PORTARIA N.º 638, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros

NORMAS E INSTRUÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

Considerando os prazos fixados em lei para o encerramento do exercício e as orientações da Portaria nº 04, de 3 de Julho de 2015 da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, ficam instituídas, com base nas diretrizes Estatutárias e Regimentais, as presentes NORMAS E INSTRUÇÕES para que as unidades administrativas vinculadas disponham de todos os elementos indispensáveis para a conclusão dos trabalhos e encerramento do exercício de 2015, estabelecendo diretrizes e obrigações para as estruturas envolvidas como segue:

I - Cronograma de Encerramento Orçamentário MEC

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
03/11/2015	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) E 26443 (EBSERH)
04/11/2015	Devolução pelas Unidades Gestoras Executoras Vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC), dos saldos de créditos recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada, não utilizados, pertencentes às unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) E 26443 (EBSERH)
10/11/2015	Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgão vinculados ao Ministério da Educação, excetuando-se 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) E 26443 (EBSERH)
11/11/2015	Devolução/Estorno para a setorial orçamentária do respectivo órgão das descentralizações internas/provisões que não poderão ser empenhadas até o dia 10/11/2015
12/11/2015	Estorno dos Limites de Empenho não utilizados pelas Unidades Orçamentárias, a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC
30/11/2015	Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) E 26443 (EBSERH), e executadas pelo próprio órgão
01/12/2015	Estorno do Limite Orçamentário não utilizado nas unidades gestoras dos órgão 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) E 26443 (EBSERH), a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC
04/12/2015	A Emissão/Reforço de Empenho de dotações orçamentárias dos

	créditos oriundos de DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)
31/12/2015	Emissão/Reforço de Empenho de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários

Portaria SPO nº 04, de 03 Julho de 2015

II - Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União

- a) Alimentação Escolar
- b) Dinheiro Direto na Escola
- c) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- d) Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- e) Pessoal e Encargos Sociais
- f) Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos
- g) Serviço da Dívida
- h) Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação
- i) Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade
- j) Apoio ao Transporte Escolar

III - Cronograma de Encerramento Orçamentário UFRRJ

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
25/09/2015	Limite para formação de processos de aquisição de bens e serviços de créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (TED) no DMSA.
05/10/2015	Limite para formação de processos de aquisição de bens e serviços de créditos de dotações da LOA UFRRJ no DMSA.
24/10/2015	Limite para solicitação de Suprimento de Fundos para supridos que não tenham pendências quanto à prestação de contas.
30/10/2015	Limite de entrada de processos para empenhamento no DCF de créditos orçamentários provenientes de DESTAQUE (TED)
30/10/2015	Limite para solicitação de diárias e passagens no SCDP.
04/11/2015	Limite para aprovação de diárias e passagens pelo ordenador de despesas.
04/11/2015	Devolução dos créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (TED), não empenhados até esta data, para as unidades concedentes
04/11/2015	Limite para formação de processos de aquisição de bens e serviços de créditos orçamentários recebidos de unidades não vinculadas ao MEC no DMSA
06/11/2015	Limite de entrada de processos de empenhamento no DCF de créditos orçamentários provenientes da LOA UFRRJ
01/12/2015	Limite de entrada de processos para empenhamento no DCF de créditos orçamentários provenientes de DESTAQUE (TED) de unidades não

	vinculadas ao MEC
05/12/2015	Devolução dos créditos orçamentários recebidos por unidades não vinculados ao MEC, não empenhados até esta data, para as unidades concedentes
31/12/2015	Lançamento de empenhos não liquidados e liquidados em Restos a Pagar não Processados e Processados

IV - Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros

- a) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para as unidades pertencentes a sua estrutura hierárquica;
- b) Providenciar o acompanhamento dos saldos dos empenhos a serem inscritos e reinscritos em Restos a Pagar;
- c) Autorizar o cancelamento dos empenhos com saldos não utilizados e não previstos para inscrição em Restos a Pagar e encaminhar até 21/12/2015 ao DCF;
- d) Autorizar o cancelamento dos empenhos reinscritos em restos a pagar que não deverão ter sua continuidade prorrogada e encaminhar até 21/12/2015 ao DCF;
- e) Proibir qualquer solicitação de empenho em nome da própria unidade orçamentária ou da Fundação de Apoio Vinculada;
- f) Encaminhar para o DCF a relação de empenhos a serem inscritos e reinscritos em Restos a Pagar;
- g) Encaminhar para o DCF a previsão de demandas com diárias e passagens a serem utilizadas impreterivelmente até 06/11/2015;
- h) Autorizar pedidos de Suprimento de Fundos até a data limite 06/11/2015;
- i) Encaminhar inventário de material permanente, consumo do almoxarifado e relatório de bens disponíveis até 15/12/2015 para o DCF;

IV - Pró-reitoria de Assuntos Administrativos

- a) Encaminhar a previsão de gastos com passagens da competência 12/2015 à PROAF até 05/11/2015, tendo em vista a inscrição em Restos a Pagar até 31/12/2015;
- b) Prever os pagamentos dos encargos extra folha, como curso e concurso, ajuda de custos e outros, que impactam as dotações discricionárias e encaminhar até 15/12/2015 ao DCF
- c) Não autorizar qualquer processo de capacitação das unidades organizacionais após a data 06/11/2015
- d) Encaminhar os relatórios de inventário permanente à PROAF até 10/12/2015.

V - Departamento de Gestão de e Contratos e Convênios

- a) Acompanhar os saldos empenhados para os contratos e convênios e encaminhar a PROAF a necessidade de empenhamento de aditivos e apostilamentos dos mesmos até 01/11/2015, tendo em vista o cronograma de encerramento;
- b) Encaminhar a previsão de demanda de pedidos de aluguel de veículos à PROAF até 03/11/2015.

VI - Gestores e Fiscais de Contratos

- a) Encaminhar a PROAF a relação de empenhos de entrega de obras, bens e serviços que deverão ser avaliados para a inscrição em restos a pagar não processados de 2015, bem como a previsão de entrega das medições, dos bens e serviços a terem implemento de condição até 15/12/2015.
- b) Encaminhar para a PROAF até 15/12/2015 a relação das cauções a serem devolvidas, referentes aos contratos findos e apropriados em exercícios anteriores, bem como o pedido de reversão das cauções não reembolsáveis por descumprimentos contratuais.

VII - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- a) Encaminhar a previsão de pagamento de bolsas e auxílios estudantis da competência 12/2015 que deverão ser inscritas em Restos a Pagar Processados do exercício para a PROAF até 30/10/2015;
- b) Encaminhar a previsão de empenhos da ação 4002 que deverão ser inscritos em Restos a Pagar do exercício

VIII - Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

- a) Encaminhar à PROAF a relação de convênios celebrados e com previsão de inscrição em Restos a Pagar até 15/12/2015;
- b) Entregar a solicitação de devolução de saldos de convênios celebrados e não utilizados no exercício até as datas constantes do item I e III

IX - Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares

- a) Receber pedidos de compras e contratações de obras, bens e serviços até a data do cronograma do item III;

- b) Encaminhar a PROAF até 15/12/2015 a previsão de entrega de bens e serviços, tendo em vista a inscrição de Restos a Pagar não Processados;
- c) Solicitar a anulação dos empenhos sob sua responsabilidade que não cumpram mais os requisitos para implemento de condição.
- d) Encaminhar os processos de aquisição à PROAF conforme os cronogramas de encerramento do exercício;
- e) Adotar as medidas necessárias para encaminhamento dos relatórios de movimentação do almoxarifado a PROAF até 15/12/2015, tendo em vistas os devidos registros patrimoniais pelo DCF.

X - Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura

- a) Encaminhar à PROAF até 15/12/2015, o cronograma de execução de medições de obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade, bem como a relação de empenhos que deverão ser inscritos em Restos a Pagar não Processados.
- b) Encaminhar à PROAF até 28/12/2015 o relatório de obras em andamento, bem como o recebimento definitivo de obras executadas para apropriação para as contas contábeis e patrimoniais definitivas.

XI - Prefeitura Universitária

- a) Encaminhar à PROAF até 15/10/2015 a previsão de viagens e suprimentos para pedágios, bem como a projeção de gasto de combustível, tendo em vista o prazo final para empenhamento;

XII - Departamento de Contabilidade e Finanças

- a) Providenciar o empenhamento das despesas conforme cronogramas I e III;
- b) Realizar a inscrição de Restos a Pagar não Processados conforme orientação da setorial de contabilidade do MEC;
- c) Devolver os créditos orçamentários da unidade e provenientes de DESTAQUE (TED);
- d) Devolver os créditos orçamentários recebidos por unidade não vinculadas ao MEC;
- e) Providenciar as regularizações e intervenções contábeis necessárias para os registros dos atos e fatos administrativos atinentes ao encerramento do exercício contábil de acordo com as normas, procedimentos e orientações das setoriais subordinadas.

XII - Demais Unidades Organizacionais

- a) Cooperar com as atividade de encerramento do exercício e dar ciência a todos os subordinados para agilizar as rotinas internas para cumprimentos dos cronogramas institucionais.
- b) Coordenar a execução orçamentária de dotações próprias e encaminhar a indisponibilidade de execução à PROAF até 15/10/2015, tendo em vista o interesse institucional para a garantia de execução de gastos fixos.
- c) Informar a disponibilidade de recursos para complementar os gastos com despesas fixas institucionais de forma a manter os serviços, tendo em vista os contingenciamentos sofridos nos créditos institucionais.

XIII - Detentores de Suprimento de Fundos

1. Deverão prestar contas dos gastos com cartão governamental dentro dos prazos estipulados na proposta de concessão e lançamento no portal do Comprasnet, ficando estabelecido o período máximo de prestação de contas até o dia 20/12/2015;
2. Todas as unidades envolvidas deverão adequar as rotinas para o cumprimento desta data.

XIV - Restos a Pagar

1. De acordo com o art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, consideram-se Restos a Pagar as despesas, nos seguintes termos: “Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.”
2. A inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do Regime de Competência para as despesas. Portanto, as despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, não canceladas pelo processo de análise e depuração e, que atendam os requisitos previstos em legislação específica, devem ser inscritas, pois se referem a encargos incorridos no próprio exercício.
3. É vedada, nos termos do art. 42 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, a inscrição de Restos a Pagar sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de Caixa serão considerados os encargos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício.

XV - Considerações Finais

1. Todas as unidades integrantes da estrutura estatutária e regimental devem agilizar as rotinas internas para o cumprimento do cronograma estabelecido;
2. Todo o crédito não executado até as datas de fechamento, serão recolhidos e ficarão à disposição da administração superior para a definição de prioridades da execução orçamentária.

3. É vedada, nos termos do art. 135 da Lei nº 13080, de 02/01/2015, a adoção de qualquer procedimento que viabilize a realização de despesa, se não houver comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária para atendê-la;
4. É vedada, nos termos do § 2º do art. 135 da Lei nº 13080, de 02/01/2015, a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31/12/2015.

XVI - Legislação Aplicada

1. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
2. Lei nº 4.320, de 17 março de 1964;
3. Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;
4. Portaria SPO/MEC nº 04, de 03 de julho de 2015;
5. Portaria MPOG nº 172, de 27 de maio de 2015;
6. Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015;
7. Decreto nº 8.412, de 26 de fevereiro de 2015;
8. Decreto nº 8.434, de 22 de abril de 2015;
9. Manual Técnico de Orçamento MTO 2015, Portaria nº 29, de 27 de junho de 2015;
10. Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015;
11. Portaria SOF nº 02, de 06 de janeiro de 2015;
12. Portaria SOF nº 04, de 27 de fevereiro de 2015;
13. Decreto nº 8.407, de 24 de fevereiro de 2015;
14. Decreto nº 8.389, de 07 de janeiro de 2015;
15. Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015;
16. Estatuto UFRRJ, Parecer CFE nº 3.716/74;
17. Deliberação nº 015, de 23 de março de 2012;
18. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
19. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
20. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
21. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
22. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
23. Decreto Federal nº 32.681, de 23/01/2003;
24. Manual Siafi Web - Macrofunção 020318;
25. Portaria nº 5, de 12 de novembro de 2014;
26. Memorando Circular nº 06/2013 - PROAF;
27. Portaria nº 1.764/GR, de 30 de setembro de 2013;
28. Plano de Ação Operacional - Segundo Semestre de 2015;
29. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
30. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
31. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
32. Lei 13080 nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015.

